



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

1. O objeto do presente termo de referência: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA/PA E SUAS SECRETARIAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS).** Em conformidade com a legislação pertinente, especialmente a lei nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas posteriores alterações.

2- JUSTIFICATIVA

2.1 O Município de Salvaterra/PA, através das Unidades Administrativas e a Prefeitura, no intuito de viabilizar a execução de suas atividades, necessitam adquirir Materiais de Higiene e Limpeza e para atender as demandas e assim dar continuidade às atividades administrativas rotineiras na administração pública, conforme determina a legislação específica.

As especificações técnicas constantes neste anexo, são imprescindíveis para a obtenção de boa qualidade dos produtos. No procedimento licitatório deverá levar-se em consideração, em todos os termos, também os itens, natureza, economicidade e a finalidade dos produtos a serem adquiridos, referente ao ano 2023.

Os produtos listados não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade, pois os mesmos encontram-se em quantidades estimadas, para atender as necessidades das unidades administrativas e Prefeitura Municipal de Salvaterra/PA.

Os produtos ofertados deverão atender as normas de qualidade - (conforme a descrição de cada um).

É a nossa justificativa.

3- PLANILHA DE QUANTIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	ÁGUA SANITÁRIA COMPOSTA DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA, TEOR DE CLORO ATIVO: 2,00% A 2,5 P/P, 2,5% DE CLORO ATIVO, COM AÇÃO ALVEJANTE; DESINFETANTE BACTERICIDA; COM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 100ML, TAMPA DE VEDAÇÃO, REGISTRO NO M.S CAIXA COM 12 UNIDADES. 12X1	715	CAIXA



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



2	ALVEJANTE E MULTIUSO DE 500 ML, REGISTRO NO M.S, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 X500 LTS	500	CAIXA
3	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE DE 20 LITROS	250	UND
4	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE DE 10 LITROS	250	UND
5	CESTO DE LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO TELADO, POLIPROPILENO, CAPACIDADE 15 LITROS, CINZA OU BRANCO	905	UND
6	CONJUNTO DE BALDE COM ESFREGÃO PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE 12 LITROS	415	UND
7	DESENTUPIDOR DE PIA SANFONADO, EM BORRACHA, TAMANHO PEQUENO.	315	UND
8	DESINFETANTE LÍQUIDO CONCENTRADO, BACTERICIDA COM 1 LITRO, COMAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES FÍSICO-QUÍMICAS MÍNIMAS: PH (100%) 12,5 1,035 G/ML; SÓLIDO TOTAIS 12,5; ASPECTOS LÍQUIDOS; DILUIÇÃO PRONTA PARA USO; SOLUBILIDADE EM MEIO AQUOSO, REGISTRO NO M.S, EMBALAGEM PLÁSTICA ACONDICIONADA EM CAIXA COM 12 UNIDADES	705	CAIXA
9	DESODOR SANITÁRIO EM PEDRA PACOTE COM 12 UNIDADE COM 25GR	575	PCT
10	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO P/LOUÇA, EMBALAGEM EM PLÁSTICO RESISTENTE C/500 ML, REGISTRO NO M.S, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 24 UNIDADES	590	CAIXA
11	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE E CABO PLÁSTICO DE 20CM	395	UND
12	ESCOVÃO COM CABO DE MADEIRA COM CERDAS DE PIAÇAVA	380	UND
13	ESPANADOR DE TETO DE SISAL, CABO MEDINDO 2METROS	345	UND
14	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE, SENDO: UMA FACE FIBROSA ABRASIVA P/LIMPEZA PESADA E OUTRAS MACIA PARA SUPERFÍCIE, CAIXA 60 UNIDADES	225	FARDO
15	FLANELA COMUM EM ALGODÃO, MEDINDO 30X40, CORES VARIADAS.	780	UND
16	FÓSFORO CAIXA COM 10 UNIDADES DE 40 PALITOS CADA	225	PCT
17	INSETICIDA (AEROSSOL) EFICAZ CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS, PERNILONGOS, FORMIGAS, BARATAS E MOSQUITOS DA DENGUE, EMBALAGEM COM 300 ML ACONDICIONADA EM CAIXA COM 12 UNIDADES	350	CAIXA



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



18	LÃ DE AÇO, MATERIAL AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE ALTA, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 14 UNIDADES	234	FARDO
19	PÁ PARA LIXO EM PLÁSTICO, CABO PLÁSTICO LONGO, MEDINDO APROXIMADO 89X26,8X23,5 CM	695	UND
20	PANO DE CHÃO COSTURA DUPLA DE FIOS RESISTENTE AUTOPODER DE ABSORÇÃO LAVADO E ALVEJADO, MEDINDO 50X80CM.	1500	UND
21	PAPEL HIGIÊNICO 100% FIBRAS NATURAIS, PICOTADO, GOFRADO, EM RELEVO, FOLHA SIMPLES NA COR BRANCA, NEUTRO DE 1ª QUALIDADE, FARDO COM 64 ROLOS, MEDINDO 30X10CM, A EMBALAGEM DEVERÁ TER BOA VISIBILIDADE.	710	FARDO
22	RODO COMUM COM CABO MADEIRA BASE PLÁSTICA E ALUMÍNIO COM 2 BORRACHAS DE 40CM	520	UND
23	RODO PUXA E SECA, MATERIAL CABO DE ALUMÍNIO, SUPORTE METAL REFORÇADO, COMPRIMENTO SUPORTE 60CM, QUANTIDADE BORRACHAS UNIDADES, TAMANHO G	580	UND
24	SABÃO EM BARRA COMUM DE 01 KG, CAIXA COM 10 UNIDADES	246	CAIXA
25	SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM SACHÊ, REGISTRO NO M.S, CAIXA COMUNIDADE DE 500G COM 20 UNIDADE	381	FARDO
26	SABONETE, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PESO 90G, TIPO COM PERFUME, FORMATO RETANGULAR, COR BRANCA, APLICAÇÃO PELE NORMAL GLICERINADO PEQUENO. CAIXA C/72 UNIDADE	204	CAIXA
27	Saco plástico p/lixo conforme normas da abnt, polietileno de alta densidade, capacidade de 30 lts, pacotes com 10 unidades	1000	PCT
28	Saco plástico p/lixo conforme normas da abnt, polietileno de alta densidade, capacidade de 50 lts, pacotes com 10 unidades	1000	PCT
29	Saco plástico p/lixo conforme normas da abnt, polietileno de alta densidade, capacidade de 200 lts, pacotes com 05 unidades	990	PCT
30	Saco plástico p/lixo conforme normas da abnt, polietileno, de alta densidade, capacidade de 100 lts, pacotes com 05 unidades	1000	PCT
31	Saco plástico p/lixo conforme normas da abnt, polietileno, de alta densidade, capacidade de 15 lts, pacotes com 20 unidades	990	PCT
32	Vassoura de piaçava com cabo madeira, com mínimo de 25cm	1390	UND



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



33	Pano de Copa/Prato, Branco Com Estampa, Material Algodão, Gramatura 160 g/m², Tamanho 44x68cm	780	UND
34	Luva De Látex Reforçada Amarela p/Limpeza Multiuso, Tamanho único	780	PAR
35	SODA CÁUSTICA LÍQUIDA 50%, GALÃO DE 5 LITROS	5	UND
36	Creolina, 500ML; CAIXA COM 12 UNIDADES	5	CAIXA

4- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

4.1 O objeto deste termo de Referência tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis.

5- DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 O prazo para entrega dos produtos será no prazo de 10 (dez) dias, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal, serão feitas entregas de forma parceladas, conforme as solicitações;

5.2 As entregas serão, obrigatoriamente, entregues nos locais designado pela administração, em dias úteis e em horário de 07:00 às 13:00h, sendo o frete, carga e descarga de responsabilidade da contratada até o local indicado;

5.3 A entrega deverá obedecer ao protocolo do Ministério da Saúde e do Decreto Municipal em vigor;

5.4 Qualquer eventualidade que prejudique o fornecimento, deverá ser devidamente justificada em documento oficial, enviado com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes e aceito pela administração;

5.5 Em caso de devolução dos produtos por estar em desacordo com as especificações do termo de referência, todas as despesas serão atribuídas à empresa (fornecedora);

5.6 A substituição do material devolvido deverá ser efetuada imediatamente ou de acordo com o prazo estabelecido referente a cada caso, após recebimento de notificação assinada pelo responsável pela identificação do desacordo;

5.7 Em hipótese alguma serão aceitos a recarga em desacordo com exigido nas normas legais pertinentes à matéria, bem como às condições aqui pactuadas, ficando a cargo do fiscal do contrato o controle do objeto fornecido.

6- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBETO

6.1 O Acompanhamento e fiscalização do objeto serão exercidos pelo Servidor designado através de portaria. Em sua ausência, será designado outro(a) servidor(a), a critério da administração;

6.2 O (a) servidor(a) designado(a) será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto e apresentará à CONTRATANTE, relatório



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto acerca do recebimento dos produtos;

6.3 A presença da fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

6.4 O fiscal do contrato será responsável pelo recebimento das Notas Fiscais/Faturas, como também, realizar a devida conferência, para verificar a conformidade com a solicitação, e ainda:

6.5 Pelas anotações em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;

6.6 Observar todos os aspectos estipulados (prazo e local de entrega, observância acerca das especificações, qualidade e quantidade do objeto contratado);

6.7 A Fiscalização poderá, inclusive, fazer cumprir a especificações do objeto e demais condições constantes do Instrumento Contratual e do Termo de Referência;

6.8 O fiscal poderá suspender o fornecimento do objeto julgado inadequado, no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de quaisquer de suas exigências, dentro do prazo por ela fixado, ou pela prática de irregularidade ou omissão no comprimento do objeto do contrato;

6.9 Qualquer entendimento entre a fiscalização e a CONTRATADA, desde que não inflija nenhuma cláusula contratual, será feito por escrito, não sendo tomadas em considerações quaisquer alegações da CONTRATADA com fundamento em ordens ou declarações verbais;

6.10 A atuação ou omissão, total parcial, da fiscalização da CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade pelo cumprimento das obrigações estabelecidas no Contrato.

7- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será feito de acordo com os recursos disponíveis, não superiores a 30 (dias) após o atesto da NF. As notas fiscais serão devidamente atestadas pelo fiscal designado pela administração;

7.2 Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;

7.3 O pagamento referente a cada mês fica condicionado à comprovação de regularidade fiscal perante a Administração:

- a) Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal/União;
- b) Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- c) Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- d) Certidão de regularidade para com o FGTS;
- e) Certidão negativa de débito trabalhista (CNDT).

7.4 Havendo erro na nota fiscal/fatura, preenchimento incompleto referente às notas de empenho inclusive nos casos de omissão de informações sobre a dotação orçamentária e/ou outras circunstâncias correlatas que impeçam a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneando-as;



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



7.5 A contagem do prazo para pagamento será reiniciado e contado da reapresentação e protocolização junto a Prefeitura do Município de Salvaterra/PA do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo do fornecimento dos materiais pela CONTRATADA;

7.6 A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir o fornecimento na totalidade do valor e das quantidades estimados para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetuado;

7.7 O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária, indicada na proposta, em que deverá ser efetuado o crédito. Não se permitirá, portanto, outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007;

7.8 Todos os custos com imposto, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrem serão de responsabilidade da empresa contratada.

8- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Efetuar entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local preteritamente indicados, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, constando detalhadamente as especificações contidas no Termo de Referência;

8.2 Executar diretamente o fornecimento, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

8.3 Cumprir o prazo de entrega e vigência da validade dos produtos previstos;

8.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes de produtos em desacordo com o estabelecido neste Termo, em consonância ainda com os arts. 12, 13, 17 e 27 do Código de Defesa do Consumidor, Lei Nº 8.078/1990;

8.5 Se após recebimento definitivo do fornecimento for identificado algum desacordo com o especificado no Termo, o prazo para substituição do referido item será no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

8.6 Informar nome, número de telefone e e-mail do responsável pelo atendimento das solicitações desta Secretaria, bem como para qualquer eventualidade que se fizer necessária na vigência do fornecimento;

8.7 Arcar com todos os encargos decorrentes do presente fornecimento, especialmente referentes a, pessoal, fretes, taxas, seguros, encargos Sociais e Trabalhistas e demais despesas que se fizerem necessárias à efetiva entrega dos itens solicitados;

8.8 Dispor dos meios de transportes necessários para a devida entrega dos produtos nos prazos, locais e horário estabelecidos neste instrumento;

8.9 Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

8.10 Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros;



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



8.11 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, e nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8.12 Os entregadores deverão estar devidamente identificados, com o nome da empresa, uniformizados e uso de calçados, obedecendo aos protocolos recomendados pelo Ministério da Saúde e Vigilância Sanitária.

9- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas.

9.2 Efetuar o pagamento do fornecimento, de acordo com as condições acordadas entre as partes, no prazo de 30 (trinta) dias.

9.3 Comunicar a empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos produtos fornecidos para substituição.

9.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite.

9.5 Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

10- DA GARANTIA

10.1 Todos os itens deverão possuir controle de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais vigentes em relação a matéria.

11- DOS RECURSOS FINANCEIROS

11.1 As despesas para a execução deste serviço correrão por conta do parecer contábil da Prefeitura Municipal de Salvaterra/PA.

Salvaterra/PA, 08 de março de 2023

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 020/2021-GPMS

Wladimir A. dos Santos Júnior
Sec. Mun. de Saúde
Port. Nº255/2022 GPMS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 255/2022-GPMS



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 028/2021-GPMS

Madalena Brandão Gomes
Secretaria Mun. de Assistência Social
Port. Nº 028

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 026/2021-GPMS